



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

OF. SG. Nº 101/2026

São Jerônimo, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 073/2026, em anexo, visando dar incentivo à empresa METALURGICA METAL SERVICE.

Chega ao Governo Municipal o Processo Administrativo 1.430/2026 com pedido da empresa METALÚRGICA METAL SERVICE, portadora do CNPJ 35.177.248/0001-07, solicitando incentivo de conformidade com a Lei 4.154/22. Visando o fornecimento 40 caçambas de terra para aterrar uma área adquirida na RS 401 em frente ao Campus ULBRA São Jerônimo, totalizando 1,1 hectare, na qual será construída as novas instalações do GRUPO MARINS (Uni Service LTDA, Metal Service e Criação da Central do Aço Distribuidora).

Em análise pelos setores competentes, foi considerado viável o incentivo seguindo as regras estabelecidas pela Lei Municipal 4.154/2022 que estabeleceu a política municipal de incentivos econômicos e sociais para a atração de empresas em nossa comunidade.

Sendo assim, é fundamental o apoio municipal para as empresas locais. Registramos ainda, a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

Finalmente, essa política pública, de emprego e renda, revela-se primordial para o desenvolvimento da comunidade, pois, através dela, circularão recursos, e fomentos o comércio e serviço local, ampliando-se a capacidade de investimento de forma geral.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:241554  
97034

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.18  
09:35:55 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 073, DE 16 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Incentivo de Conformidade com a Lei 4.154/22 a empresa **METALÚRGICA METAL SERVICE** e dá outras providencias.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **METALÚRGICA METAL SERVICE**, portadora do CNPJ 35.177.248/0001-07, visando o fomento da atividade empresarial no município, conforme estabelece a Lei Municipal 4.154/22.

**Art. 2º.** O incentivo previsto no artigo 1º compreende a o fornecimento 40 caçambas de terra para aterrar uma área adquirida na RS 401, totalizando 1,1 hectare, na qual será construída as novas instalações do GRUPO MARINS (Uni Service LTDA, Metal Service e Criação da Central do Aço Distribuidora).

**Art. 3º.** Como contrapartida, a empresa se compromete em investir em torno de 1,5 milhões de reais na construção das novas instalações, agregando novos produtos, empregos e assim gerando mais arrecadação de impostos para o município.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

**Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o requerimento de incentivo econômico constante do Processo Administrativo n.º 1430/2026 e o parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR

PRATES

CUNHA:2415549

7034

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.18  
09:36:14 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal